

DECRETO Nº 18.309, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Altera os incs. I e V e o § 1º do art. 3º e inclui parágrafo único ao art. 8º, todos do Decreto nº 17.742, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre o Comitê de Política Salarial (CPS), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. I e V e o § 1º do art. 3º e incluído parágrafo único ao art. 8º, todos do Decreto nº 17.742, de 16 de abril de 2012, conforme segue:

“Art. 3º

I – Secretário Municipal de Governança Local;

.....

V – Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento;

.....

§ 1º O CPS será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Administração.

.....

Art. 8º

Parágrafo único. As propostas recebidas pelo CPS serão encaminhadas a Coordenação da Assessoria Executiva do CPS, que por sua

vez a encaminhará ao Previmpa para cálculo da estimativa do impacto previdenciário.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de junho de 2013.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.